

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VESTIBULINHO ETEC 2º SEM 2017

- Inscrição: **de 13/03 até as 15h do dia 17/03/2017, no site www.vestibulinhoetec.com.br**
- Entrega de documentos comprobatórios: **de 13/03 a 17/03/2017, nos dias úteis, das 9h às 18 horas**
- Divulgação dos resultados: **11/04/2017, no site www.vestibulinhoetec.com.br**

PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO REDUÇÃO

Amparado na Lei Estadual nº 16.382, de 31-01-2017 e nº 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

- I. ser estudante regularmente matriculado na:
 - a. 2ª série do ensino médio ou
 - b. 3ª série do ensino médio ou
 - c. a partir do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- II. perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos - R\$1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) ou esteja desempregado.

ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O envelope lacrado/fechado contendo os documentos comprobatórios deverá ser entregue nos dias úteis do período de 13/03 a 17/03/2017, no horário das 9h às 18 horas

Local de entrega do envelope lacrado/fechado: na Secretaria da Etec em que o candidato pretende estudar.

O envelope lacrado/fechado contendo os documentos comprobatórios deverá ser entregue juntamente com o "requerimento de solicitação de redução de taxa", preenchido e assinado pelo candidato.

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de envelope lacrado/fechado, com as seguintes especificações externas, na parte frontal deste:

"Redução do valor da taxa de inscrição – Vestibulinho Etec - 2º semestre 2017"

Nome do candidato:

Nº do CPF:

Nº do protocolo de inscrição para redução:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REDUÇÃO

a) Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio ou a partir do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

b) Comprovante de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

- empregados: xerocópia de contracheque de algum mês do ano de 2017;
- aposentados e pensionistas: xerocópia do comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2017;
 - Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar xerocópia do contracheque de algum mês do ano de 2017, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
 - Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo I da Portaria CEETEPS GDS 1609/2017 (**Situação 1**), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;
- desempregado: folhas de rosto da carteira profissional (folha onde consta a foto e a folha onde consta a qualificação civil); folha da carteira profissional onde está registrado o último contrato de trabalho com a devida baixa/saída/dispensa ou declaração de desempregado conforme Anexo I da Portaria CEETEPS GDS 1609/2017 (**Situação 1**);
- trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo I da Portaria CEETEPS GDS 1609/2017 (**Situação 2**);